



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 138/68

(Dispõe sobre anulação e suplementação de verba orçamentária).

A Câmara Municipal de Paranaiguara decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito suplementar na importância de NCr\$.1.500,00 (Hum mil quinhentos cruzeiros novos), destinados a reforçar a verba orçamentária 3.1.3.0.9.0-01 - Serviço de Terceiros - Obras Públicas em Geral.

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito, indica-se como recurso a anulação parcial da verba orçamentária 3.1.3.0.9.1 - Serviços de Terceiros - Serviço de Saneamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 7 dias do mês de Novembro de 1968.

Andyara Bittencourt

Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal

Enio Tibúrcio

Enio Tibúrcio
Secretário

REGISTROS DE LEIS

REGISTRADO NA SECRETARIA NO LIVRO
PRÓPRIO ÀS... E PUBLICADO NO PLA-
CARO OFICIAL DA PREFEITURA.
EM 7 DE NOVEMBRO DE 1968
Enio Tibúrcio
SECRETÁRIO